



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XV PALMAS, TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2005

Nº 1446



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. César Halum

1º Vice-presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

2º Vice-presidente: Dep. Sargento Aragão

1º Secretário: Dep. Angelo Agnolin

2º Secretário: Dep. João Oliveira

3º Secretário: Dep. Fábio Martins

4º Secretário: Dep. José Augusto

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Fábio Martins(pres)**, José Augusto(vice), Fabion Gomes, Vicentinho Alves e José Santana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Valuar Barros, Sargento Aragão e Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eduardo do Dertins(pres)**, Iderval Silva, Vicentinho Alves, Josi Nunes e Valuar Barros.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Palmeri Bezerra, Eli Borges, Raimundo Moreira, Laurez Moreira e Paulo Sidnei.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eli Borges(pres)**, Sargento Aragão(vice), Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira e Manoel Queiroz.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Fabion Gomes, Cacildo Vasconcelos, José Santana, Paulo Sidnei e Josi Nunes.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Raimundo Moreira(pres)**, Palmeri Bezerra(vice), Júnior Coimbra, Laurez Moreira e Sargento Aragão.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Iderval Silva, Vicentinho Alves, Carlos Henrique Gaguim, Valuar Barros e Dr. Walfredo.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Júnior Coimbra(pres)**, Fabion Gomes(vice), Dr. Walfredo, Josi Nunes e Cacildo Vasconcelos.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Palmeri Bezerra, Eduardo do Dertins, Paulo Sidnei e Raimundo Moreira.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quartas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Dr. **Walfredo (pres)**, Valuar Barros(vice), Vicentinho Alves, Paulo Sidnei e Cacildo Vasconcelos.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Carlos Henrique Gaguim, Palmeri Bezerra, José Augusto, Josi Nunes e Eduardo Machado.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Eduardo Machado (**pres**), Laurez Moreira(vice), Josi Nunes, Cacildo Vasconcelos e Paulo Sidnei.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eli Borges, Fabion Gomes, Valuar Barros, Eduardo do Dertins e Fábio Martins.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 45/2005

Palmas, 10 de outubro de 2005.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 42/2005, versando sobre alterações na Lei 1.448, de 3 de abril de 2004, que instituiu a indenização pelo plantão extraordinário do pessoal médico e paramédico.

A proposta apresenta novos valores por plantão extra, em razão dos subsídios instituídos pela Lei 1.588, de 30 de junho de 2005.

Importa ressaltar que o Projeto se reveste de considerável importância, pois vem instrumentalizar a política estadual de retribuição ao trabalho dos profissionais de saúde com valores dignos e suficientes para garantir a excelência de qualidade e agilidade no atendimento à população tocaninense.

Cordialmente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 42/2005

Altera a Lei 1.448, de 3 de abril de 2004, que instituiu a indenização pelo plantão extraordinário do pessoal médico e paramédico, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo único à Lei 1.448, de 3 de abril de 2004, passa a vigorar na conformidade do Anexo único a esta Lei.

Art. 2º. A Lei 1.448, de 3 de abril de 2004, passa a vigorar acrescida do art. 1-A, com a seguinte redação:

“Art. 1-A. O Diretor-Geral e o Diretor Técnico ou Coordenador Técnico ou Supervisor Técnico da unidade hospitalar justificam a necessidade do plantão extraordinário e atestam sua realização.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. É revogado o inciso IV do art. 1º da Lei 1.448, de 3 de abril de 2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 42/2005

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR EM REAIS POR PLANTÃO EXTRA DE:	
		24 HORAS	12 HORAS
Médico (efetivo)	40	600,00	300,00
Médico (efetivo)	24	600,00	300,00
Agente de Medicina Superior, Nível III	40	600,00	300,00
Agente de Medicina Superior, Nível II	24	600,00	300,00
Agente de Medicina Superior, Nível I	24	600,00	300,00
Enfermeiro (efetivo)	40	-	183,00
Agente de Enfermagem Superior, Nível III	40	-	183,00
Agente de Enfermagem Superior, Nível II	40	-	183,00
Agente de Enfermagem Superior, Nível I	40	-	183,00
Técnico em Radiologia	40	-	167,50
Técnico em Enfermagem	40	-	63,46
Auxiliar de Enfermagem	40	-	45,15
Agente de Enfermagem Auxiliar	40	-	41,90

MENSAGEM Nº 46/2005

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 43/2005, versando sobre alterações na Lei 1.449, de 3 de abril de 2004, que instituiu o Ressarcimento de Despesas de Atividade de Saúde – REDASA.

A propositura, como se apresenta, tem por escopo modernizar os instrumentos de controle interno quanto ao pagamento desse benefício, que o torna mais eficaz, adotando tabelas de valores de procedimentos utilizadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS mais atualizadas e, finalmente, o de estender o pagamento do REDASA aos membros de equipes multidisciplinares de oncologia.

O REDASA constitui-se em instrumento adequado para indenizar os profissionais de saúde em razão direta e proporcional ao esforço por eles realizados, ao atender as demandas por serviço de saúde no Estado.

Com as medidas propostas, o benefício alcançará maior número de servidores, o que torna mais equitativo o repasse dos correspondentes valores e, ao mesmo tempo, atualiza esses valores, adotando tabelas com procedimentos que não estavam previstos.

Cordialmente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 43/2005

Altera a Lei 1.449, de 3 de abril de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 1º, 2º e 3º da Lei 1.449, de 3 de abril de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. É instituído o Ressarcimento de Despesas de Atividade de Saúde – REDASA, devido aos médicos, cirurgiões dentistas especialistas em cirurgia bucomaxilofaciais e aos membros de equipes multidisciplinares de oncologia.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por equipe multidisciplinar de oncologia aquela formada por profissionais da área de saúde, com especialização em oncologia ou formação específica pelo INCA/MS.

Art. 2º.

II – atribuído na conformidade das tabelas de procedimentos SIA/SUS e SIH/SUS, do Ministério da Saúde;

.....
 § 1º. O REDASA é pago pelos valores da tabela SIA/SUS, definidos para o serviço profissional - SP no caso de procedimentos especializados, cirurgias ambulatoriais especializadas e procedimentos traumatológico-ortopédicos, respectivamente, grupos 7, 8 e 9 da Tabela SIA/SUS, realizadas por profissionais médicos ou cirurgiões dentistas especialistas em cirurgia bucomaxilofaciais.

§ 2º. No caso de serviço de quimioterapia e radiologia intervencionista, respectivamente, grupos 29 e 33 da Tabela SIA/SUS, o REDASA é pago observada a forma de rateio percentual, definida em portaria do Secretário de Estado da Saúde, incidente sobre o montante líquido da produção/mês de cada serviço supramencionado.

Art. 3º. O Diretor-Geral e o Diretor Técnico ou Coordenador Técnico ou Supervisor Técnico da unidade hospitalar justificam a necessidade dos procedimentos e atestam sua realização.

Parágrafo único. O pagamento do REDASA é subordinado à autorização do Secretário de Estado da Saúde.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 52/2005

Denomina Ginásio de Esporte José Aarão Porto, localizado na cidade de Itacajá.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º. Fica denominado o ginásio de esporte localizado no município de Itacajá de Ginásio de Esporte José Aarão Porto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 4 dias do mês de outubro de 2005.

JOÃO OLIVEIRA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

José Aarão Porto nasceu na cidade de Carolina-MA, em 8 de outubro 1926.

Em 1960 casou-se com D. Coraci Cunha e com ela constituiu uma família de 6 filhos.

Em Carolina trabalhou em farmácia, exerceu a profissão de auxiliar de enfermagem, comerciante, era proprietário de um barco que fazia viagens periódicas, transportando mercadorias da cidade de Carolina para vender em Itacajá, retornando para Carolina carregado de frutas.

Residiu na cidade de Carolina até o ano de 1964, quando mudou-se para a cidade de Itacajá, na época extremo norte de Goiás.

Em Itacajá abriu uma farmácia, na época, a única da cidade. Com sua vasta experiência na área da Saúde conseguiu salvar muitas vidas.

As atividades desenvolvidas por ele na área da Saúde, não foram as únicas que beneficiaram a população local. José Aarão Porto também se destacou como um líder político por excelência.

Conseguiu manter a altivez, era de boa forma até a terceira idade, graças ao prazer que tinha pelo esporte. Foi um atleta reconhecido na região pelo seu talento esportivo. Foi um emblemático líder esportivo, pois incentivava os jovens e crianças a praticarem esporte.

José Aarão Porto foi marco da cultura itacajaense. Foi o organizador do primeiro bloco carnavalesco da cidade, mantendo-se à frente da organização do carnaval por aproximadamente 25 anos.

José Aarão Porto foi um pai muito cuidadoso e atencioso, sem-

pre contou com o apoio de sua esposa Coraci Cunha Porto, que também deu sua grande contribuição para a cultura itacajaense, exercendo a profissão de professora por longos anos, ministrando aula de Matemática.

José Aarão Porto adotou Itacajá como sua cidade do coração.

Por ser de grande relevância, conclamamos os dignos Pares para a aprovação do Projeto em tela.

Sala das Sessões, aos 4 dias do mês de outubro de 2005.

JOÃO OLIVEIRA
Deputado Estadual

PRONUNCIAMENTO PROFERIDO PELO NOBRE DEPUTADO CARLOS HENRIQUE GAGUIM, NA 103.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª. SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª. LEGISLATURA DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2005.

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM – (PMDB. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, nobres Pares, ocupo esta tribuna para solicitar aqui, e já está em estudo, o andamento do Estatuto da Polícia Civil do nosso Estado.

Estamos em conversação com os nossos delegados há quinze dias, fazendo reuniões, e ontem mesmo tivemos uma reunião à tarde com os nossos delegados de polícia, e o que a classe está pleiteando, junto ao Governo, a todos nós, é a equiparação das carreiras jurídicas do Estado do Tocantins. Nada mais é do que a equiparação da carreira jurídica da Polícia Civil.

Já estamos em reunião com esse pessoal, e vou aqui, Sr. Presidente, por várias vezes ocupar esta tribuna, pedindo para que esta Casa considere também a nossa preocupação no sentido de os advogados sentarem com o pessoal da Polícia Militar e discutam sobre o pagamento daquele pessoal.

Estou ocupando esta tribuna para apresentar essa reivindicação, que por várias vezes falei, mas quero que fique registrada, Sr. Presidente, essa luta, e que estou nessa luta, que não vou abrir mão dessa luta, porque é uma coisa justa, e se não tomarmos as providências, já estamos chegando ao final do ano, à época das emendas, à época dos orçamentos, vamos chegar a dezembro e não vamos conseguir o dinheiro no orçamento da Secretaria afim, que é a Secretaria de Segurança Pública, automaticamente da verba da Polícia Militar. Então, temos que começar a prever a verba nesse Orçamento, para que possamos pagar esse pessoal. Então, é nesse sentido que os delegados estão em reunião, fazendo reuniões todos os dias.

Quero deixar isso registrado aqui nesta Casa, e bem claro.

Queria dizer também, Sr. Presidente, que a partir da semana que vem, como eleitor aqui desta cidade, um dos primeiros eleitores, estão acontecendo coisas por aí e, a partir da semana que vem, vou fazer um pronunciamento desta tribuna, no sentido de agilizar a nossa Capital, fazer umas correções que devem ser feitas, porque Palmas é para todos nós e as coisas aqui não estão acontecendo como deveriam acontecer. E eu que estou aqui nesta cidade, voto aqui nesta cidade, comecei a minha carreira aqui nesta cidade, na semana que vem vou fazer um pronunciamento aqui desta tribuna quanto à questão política do Estado.

Quero também aqui deixar registrado que um secretário assumiu o cargo nesses dias e já estava querendo fazer um Plano de Cargos, Carreira e Salários dos funcionários daquela Pasta.

Quem tem que fazer isso é o Governo, é esta Casa, nós que

somos os representantes do povo é que pedimos que seja feito isso, esta Casa, aqueles Deputados que tiverem interesse na sua classe, na sua região, eles é que têm que fazer isso, não é secretário que tem fazer, não; não é secretário que tem que mandar plano de cargos e salários para esta Casa; quem tem que mandá-lo é o Governo, atendendo aos Deputados, atendendo às lideranças. Secretários são auxiliares nossos, do nosso Governo.

Era só isso, Sr. Presidente, que eu queria deixar aqui registrado e que sejam transcritas no Diário desta Casa as nossas palavras.

Secretário não tem que fazer plano, não; é o Governo que tem que fazer o Plano de Cargos, Carreira e Salários; o Governo é quem tem que o encaminhar; pois ele só vê o lado dele e nos deixa, nós Parlamentares e o Governo, em má situação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 444/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Aluízo Tavares Cardoso** do cargo em comissão, de Assistente da Presidência, e **NOMEAR Lusomar Soares** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente da Presidência, no **Gabinete da Presidência**, a partir de 1º de outubro de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 445/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **Carla Adriana Fliegner Gaspre**, matrícula nº 329, do cargo, em comissão, de Secretária da Secretaria da Diretoria de Área de Comunicação Social – SEC-DIC, da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de outubro de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 446/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Tania Maria de Moura**, matrícula nº 152, para exercer o cargo, em comissão, de Secretária da Secretaria da Diretoria de Área de Comunicação Social – SEC-DIC, da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de outubro de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 447/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Tarlis Junqueira Caleman** do cargo, em comissão, de auxiliar Administrativo do gabinete do Deputado **César Halum**, retroativo a 1º de outubro de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 448/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Edilson Pereira Silva** do cargo, em comissão, de Auxiliar Administrativo do gabinete da Deputada **Solange Duailibe**, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de outubro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 449/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **João Gomes da Silva** do cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, e NOMEAR **Pollyanna Alves da Silva** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, no gabinete da Deputada **Josi Nunes**, retroativo a 1º de outubro de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de outubro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 450/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Maurício Mota Junquillo e Hilton Tavares** do cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, ambos do gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, a partir de 4 de outubro de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de outubro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 451/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Jucidalva Pereira de Sousa** do cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, e NOMEAR **Moisés Ribeiro da Silva Neto** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, da Vice-Liderança do PFL, no gabinete do Deputado **Laurez Moreira**, retroativo a 1º de outubro de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de outubro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 161/05 - P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 85 inciso I, da Lei nº 1050/99, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Meire Maria Monteiro Reis**, matrícula nº 212, no período de 29/08/2005 a 17/09/2005, de conformidade com o Processo Administrativo nº 00514/2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 163/05 - P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando a manifestação do Presidente da CPL em folha 18, sugerindo a inexigibilidade de Licitação à luz do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer nº 098/05, da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, às folhas 19 a 23, do processo nº 0476/2005;

Considerando ainda, tratar-se de serviços de natureza institucional e da impossibilidade da competição entre as empresas aptas à realização dos serviços solicitados pela Diretoria de Comunicação deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a licitação com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratando a empresa **Barbosa Editora e Jornalismo Ltda.**, CNPJ nº 37.043.320/0001-39, para veiculação de matéria institucional no jornal "Tribuna do Planalto", pelo período de setembro a dezembro de 2005, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 168/05 - P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 004– P, de 13 de janeiro de 2005, que lotou no Gabinete da Deputada **Josi Nunes** o servidor **José Martins Jorge**, matrícula nº 315 pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de outubro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 169/05- P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR no Gabinete da Deputada **Josi Nunes** o servidor **Roberto Carlos Alves Miranda**, matrícula nº 204, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de outubro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 170/05 - P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR no Gabinete do Deputado **Eli Borges** o servidor **Otávio Fernandes da Silva**, Operador de Máquinas, matrícula 69.630, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, retroativo a 1º de julho de 2005, colocado à disposição da Assembléia Legislativa através do Ato nº 1060-CSS, de 1º de junho de 2005, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de outubro de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 122/05 - SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consoante o disposto no art. 12, da Resolução 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período das férias legais da servidora **Lucilene Montelo Maranhão Monteiro**, Assistente Legislativo, matrícula nº 325, do período de 19/09/05 a 18/10/05 para 19/09/05 a 03/10/05, o primeiro período e o segundo fica em aberto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2005.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 123/05 - SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a lotação do servidor **José Raimudo Teixeira César**, matrícula nº 112, da Diretoria de Recursos Humanos - DIRHU, para a Coordenadoria de Segurança do Trabalho - COSET.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2005.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário Geral

PORTARIA Nº 124/05 - SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor **José Martins Jorge**, matrícula nº 315, na Diretoria de Serviços Gerais e Comunicações Administrativas - DISEG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de outubro de 2005.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário Geral

PORTARIA Nº 125/05 - SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias legais ao servidor **Walter Pires da Luz**, matrícula nº 284, referente ao período aquisitivo 05/08/04 a 04/08/05, para 14/11/05 a 13/12/05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de outubro de 2005.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário Geral

EXTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art.61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins torna público a celebração do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 019/2005CONTRATANTE: **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**CONTRATADO: **Salomão Barbosa Castro**

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal

FINALIDADE: Veiculação diária de coluna informativa da Assembléia Legislativa

Nº PROCESSO: 00325/2005

INÍCIO: 1º de setembro de 2005

TÉRMINO: 31 de dezembro de 2005

Deputado **César Hanna Halum**
Presidente**Goianyr Barbosa de Carvalho**
Contratada**DEPUTADOS DA 5ª LEGISLATURA**

Angelo Agnolin - PFL
Cacildo Vasconcelos - PP
Carlos Henrique Gaguin - PMDB
César Halum - PFL
Dr. Walfredo - PPS
Eduardo do Dertins - PPS
Eduardo Machado - PDT
Eli Borges - PMDB
Fábio Martins - PDT
Fabion Gomes - PL
Iderval Silva - PMDB
João Oliveira - PFL

Josi Nunes - PMDB
José Augusto - PMDB
José Santana - PT
Júnior Coimbra - PMDB
Laurez Moreira - PFL
Manoel Queiroz - PT
Palmeri Bezerra - PMDB
Paulo Sidnei - PPS
Raimundo Moreira - PSDB
Sargento Aragão - PPS
Valuar Barros - PFL
Vicentinho Alves - PSDB

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder : Deputado Laurez Moreira - PFL
1º Vice-Líder: Deputado Palmeri Bezerra - PMDB
2º Vice-Líder: Deputado Eduardo Machado - PDT

UNIÃO DO TOCANTINS

Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB
Vice-Líder: Deputado Cacildo Vasconcelos - PP

BANCADA DO PMDB

Líder : Deputado Eli Borges
1º Vice-Líder: Deputado Josi Nunes
2º Vice-Líder: Deputado Iderval Silva

BANCADA DO PFL

Líder: Deputado Valuar Barros
Vice-Líder: Deputado Laurez Moreira

BANCADA DO PPS

Líder: Deputado Paulo Sidnei
Vice-Líder: Deputado Dr. Waldredo